



PORTARIA Nº 1904, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER PROMOÇÃO DE CLASSE, a Servidora **RARIANE DA SILVA LIMA**, matrícula funcional nº 6904, admitida em 08 de Fevereiro de 2013, ocupante do cargo efetivo de Professor de Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **CLASSE "B/2"** para **CLASSE "C/2"**, em virtude da obtenção de nova habilitação por ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional e Clínica promovido pela FACOM Faculdade de Conchas, alienada pela servidora e devidamente comprovada, nos termos do disposto no Artigo 72 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Novembro de 2018.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 05/11/18
Resp.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 1904, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1904, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder Promoção de Classe, a Servidora **RARIANE DA SILVA LIMA**, matrícula funcional nº 6904, admitida em 08 de Fevereiro de 2013, ocupante do cargo efetivo de Professor de Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe “B/2”** para **Classe “C/2”**, em virtude da obtenção de nova habilitação por ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional e Clínica promovido pela FA- COM Faculdade de Conchas, alienada pela servidora e devidamente comprovada, nos termos do disposto no Artigo 72 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Novembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal